

**Secretaria de Estado da  
Justiça - SEJUS -****EDITAL DE CITAÇÃO**

Ref. Processo n.º 85268267  
A Presidente da 4ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, constituída pela Lei Complementar 328/2005, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 267 da Lei Complementar Estadual n.º 046/94, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **EDILSON CARLOS DE OLIVEIRA**, n.º funcional **3256650**, para, no prazo de **15 (quinze dias)**, a contar da 3.ª publicação deste, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Vitória/ES, 03 de julho de 2019.  
**Kenia Bosser F. Ton**  
Presidente de Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS

**Protocolo 501230****PORTARIA Nº. 564-S, de 28 de maio de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando os termos do procedimento n.º 74213768, torna sem efeito a Portaria Nº 20-S, publicada no DIOES em 03 de abril de 2019, revogando seus efeitos desde a data da respectiva publicação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de maio de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 501413**

**PORTARIA Nº. 565 - S, de 28 de maio de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º. **74213768**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Arquivar o Processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de maio de 2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
CRUZ**

Secretário de Estado da Justiça  
**Protocolo 501414**

**PORTARIA Nº 676-S, de 02 de Julho de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, resolve:

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **ELIASIBE COSTA VIEIRA**, NF. 2761831, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/07/2019.

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA  
JUSTIÇA****Protocolo 501827****OS/SEJUS/SAA/Nº 013/019****RESUMO DO TERMO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO****PROGRAMA JOVENS VALORES**

**ÓRGÃO** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
**CONCEDENTE:**

EMERSON CARVALHO DA SILVA	NF. 4091795	Vigência: 24/06/2019 À 31/12/2020
LAIZA BITENCORT DE SOUZA	NF. 4091965	Vigência: 01/07/2019 À 31/12/2020

**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª (primeira) referência, do padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo a título de Bolsa de Complementação Educacional.

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

**RESPALDO LEGAL:** Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Vitória 01 de Julho de 2019.

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR  
SUBSECRETÁRIO PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
Protocolo 501654****Instituto Estadual de Proteção  
e Defesa do Consumidor -  
PROCON -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 102 de 03 de julho de 2019.**  
**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º. 373, de 03 de julho de 2006.  
**Torna sem efeito** a Instrução de

Serviço Nº 101/2019 que nomeou **BRUNA DEGASPERI LEPPAUS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** - Ref: PRO-05 publicado no Diário Oficial em 26/06/2019, protocolo 498922.

**Andrea Munhos Ferreira Barroso**  
**Diretora Presidente em exercício**  
**Protocolo 501800**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 103 de 03 de julho de 2019.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

**NOMEAR**, de acordo com o art.12 inciso II, da Lei complementar nº46, de 31 de janeiro de 1994, **LORRAINY MATOS MAGALHAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** - Ref: PRO-05.

**Andrea Munhos Ferreira Barroso**  
**Diretora Presidente em exercício**  
**Protocolo 501805**

**Secretaria de Estado de  
Trabalho, Assistência e  
Desenvolvimento Social -  
SETADES****Resumo da Anulação do Termo  
de Fomento n.º 9044/2017**

**Processo n.º:** 78934591

**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**OSC:** Associação Beneditina de Educação e Assistência Social - ABEAS, Aracruz/ES.

**Objeto:** Anulação do Termo de Fomento 9044/2017.

Vitória, 24 de maio de 2019.

**Bruno Lamas Silva**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social  
**Protocolo 501562**

**Secretaria de Estado da  
Cultura - SECULT -****PORTARIA Nº 055-S, de 03 de julho de 2019**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS CULTURAIS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto n.º 4387-R, de 14 de março de 2019 e pelo art. 2º, inciso II da Portaria n.º 028-S, de 26 de abril de 2019.

**CONSIDERANDO:**

A Lei Complementar Estadual n.º 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto n.º 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto n.º 4137-R, de 02/08/2017, republicado em

08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Profissionais para Composição das Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (processo n.º 81044380),

**RESOLVE:**

**Artº 1º: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no item 8 do **EDITAL Nº 006/2019** - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA DE CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO REALIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme processo n.º 83401644 e **EDITAL Nº 007/2019** - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA DE CURTA-METRAGEM DE ANIMAÇÃO REALIZADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme processo n.º 83419292:

.Dario Ernesto Gularte Wegbraut  
.Amandine Goisbault

.Giovani Zenatti Barros

**Artº 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artº 3º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 03 de julho de 2019

**CAROLINA RUAS PALOMARES**  
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

**Protocolo 501818****PORTARIA Nº 056-S, de 03 de julho de 2019**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS CULTURAIS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto n.º 4387-R, de 14 de março de 2019 e pelo art. 2º, inciso II da Portaria n.º 028-S, de 26 de abril de 2019.

**CONSIDERANDO:**

A Lei Complementar Estadual n.º 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto n.º 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto n.º 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Profissionais para Composição das Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (processo n.º 81044380),

**RESOLVE:**

**Artº 1º: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no item 8 do **EDITAL Nº 010/2019** - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO REALIZADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme processo n.º 83378812:

.Lila Silva Foster

.Suzana Macedo

.Patrícia Frões Malta

**Artº 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artº 3º:** Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 03 de julho de 2019

**CAROLINA RUAS PALOMARES**  
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

**Protocolo 501821**